



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**



**Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna e
Fiscalizações do TRE/RO – Exercício 2017**



Alterado em abril/2017



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA



EQUIPE

Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria – CCIA

Tahis Silvana Iocca

Assessoria de Auditoria e Exame Contas Eleitorais – ASSAUD

Celso Pereira Souza

Assessoria de Acompanhamento e Orientação de Gestão – ASSACOM

Edirlei Barboza Pereira de Souza

Seção de Auditoria e Prestação de Contas – SEAUD

Erick Oliveira Chaquian

Seção de Acompanhamento de Atos Administrativos – SEATOS

William Augusto Oliveira

Seção de Acompanhamento de Gestão Contábil e Custos – SEAGES

Rejane Assis Lima Fonseca



Sumário

I – INTRODUÇÃO	4
II AUDITORIAS INTEGRADAS DA JUSTIÇA ELEITORAL	5
2.1. DAS RAZÕES PARA ALTERAÇÃO DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA 2017	6
III – OBJETIVOS.....	7
IV – DAS AÇÕES DE AUDITORIA PROPOSTAS	9
4.1. DAS AUDITORIAS ESPECIAIS	10
V – METODOLOGIA	11
5.1. PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA	12
5.2. TÉCNICAS DE AUDITORIA	13
5.3. EXECUÇÃO DO TRABALHO DE AUDITORIA	13
5.4. ABRANGÊNCIA DE ATUAÇÃO	13
VI – DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO DE TAREFAS.....	14
6.1. LOCAL	14
VII – AÇÕES DE CAPACITAÇÃO.....	14
VIII – CERTIFICADO DE AUDITORIA E PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO.....	15
ANEXOS	16



I – INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Plano Anual de Atividades de Auditoria – PAAA, para o exercício 2017, do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

Registra-se que desde 2007, o TRE-RO iniciou a rotina de implantação de planos anuais de atividades de auditoria interna, os quais são elaborados pela Assessoria de Auditoria e Exame de Contas Eleitorais (ASSAUD) e Seção de Auditoria e Prestação de Contas (SEAUD), unidades subordinadas à Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria (CCIA), com o intuito de acompanhar as ações do referido plano.

Desse modo, foram as diretrizes do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acompanhadas e obedecidas, ao longo desses anos, através de realização de auditorias internas, mesmo que de forma simplificada, inseridas no processo embrionário em que essa atividade técnica se encontra internamente.

Nesse contexto, dando continuidade ao acompanhamento das normas editadas pelos órgãos superiores, em 1º de março de 2013 o CNJ edita a Resolução n.º 171¹ que, dentre outras responsabilidades, insere no art. 9º a recomendação da elaboração do Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), quadrienal, e Plano Anual de Auditoria (PAA).

Assim, o referido plano foi elaborado em observância, além da Resolução CNJ n.º 171/2013, ao Manual de Procedimentos de Auditoria, Inspeção Administrativa e Fiscalização desta CCIA, aprovado pela Portaria n.º 381/2014, que regulamenta as atividades de auditoria, inspeção e fiscalização no âmbito deste Tribunal, bem como às disposições da Instrução Normativa TCU n.º 63/2010, Resolução TCU n.º 234/2010 e das Decisões Normativas TCU n.º 146 e 147, ambas de 2015.

Ademais, convém salientar que se verifica uma vinculação das atividades propostas no referido planejamento com os seguintes objetivos estratégicos do TRE/RO²: combate à corrupção e improbidade administrativa, fortalecimento da governança corporativa e aperfeiçoamento da gestão orçamentária.

¹ Dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça (Processo CNJ n.º 349.544).

² Planejamento Estratégico TRE-RO para o período 2015-2020.



Cabe ressaltar, também, que a sistemática de seleção das áreas/processos a serem auditados baseou-se no Plano Anual de Auditoria de Longo Prazo – PALP 2014/2017, aprovado pela Presidência deste Tribunal (PA nº 029/2013-SAOFC, Protocolo SADP nº 25.799/2013 – Processo SEI nº 0001737-54.2015.6.22.8000), bem como nas orientações e determinações do Conselho Nacional de Justiça, abordadas no Parecer nº 02/2013 – SCI/Presi/CNJ.

Desse modo, a seleção das atividades é necessária porque o campo de atuação da Unidade de Controle é muito amplo, se comparado aos seus recursos, que são limitados, em especial o humano, haja vista o número reduzido de pessoas na Unidade (que possui apenas 07 servidores), bem como a necessidade de especialização na matéria a ser auditada.

Não obstante, as auditorias previstas para o exercício de 2017 observam tanto as limitações de pessoal, tendo em vista o reduzido número de servidores lotados nesta CCIA, quanto a exigüidade do tempo, uma vez que esta Unidade Técnica executa também atividades de análise de Prestação de Contas de Partidos (anuais e eleitorais), o que demanda muito tempo da equipe.

Logo, nesta fase de definição e implementação do planejamento das auditorias, buscou-se a adequação dos resultados pretendidos com os recursos humanos e materiais disponíveis, o que não restringiu a escolha dos objetos e sua abrangência, mas tão somente a quantidade de itens a serem auditados.

Diante do exposto e, considerando as demais demandas sistemáticas da área de controle, bem como a disponibilidade de força de trabalho existente na unidade, é que se propõe o presente Plano de Anual de Atividades de Auditoria.

II – AUDITORIAS INTEGRADAS DA JUSTIÇA ELEITORAL

O projeto Auditorias Integradas da Justiça Eleitoral – aprovado pela Resolução TSE nº 23.500³, de 19/12/2016, surgiu com a constatação, no contexto de auditoria realizada e de processos de contratação de material eleitoral, da necessidade de unificar e uniformizar procedimentos e ações em relação ao tratamento de processos críticos relacionados aos objetivos estratégicos da Justiça Eleitoral.

Será concretizado com uma ação conjunta entre TSE e TRE's, onde cada tribunal eleitoral realizará sua própria auditoria em um tema previamente

³ Dispõe sobre as diretrizes acerca das Auditorias Integradas a serem realizadas no âmbito da Justiça Eleitoral.



estabelecido por um grupo de trabalho, cujos membros serão indicados pelos próprios tribunais, tendo ao menos um representante de cada região geográfica.

As equipes de auditoria de todos os Tribunais Regionais Eleitorais deverão alinhar a metodologia de atuação e procedimentos, cronogramas e formas de execução, entre outras atividades relacionadas às auditorias -piloto e à auditoria integrada de forma geral.

A auditoria será realizada de maneira concomitante e uniforme em todos os regionais, seguindo papéis de trabalho elaborados pela SCI/TSE, que atuará como órgão normatizador, orientador e centralizador, e cronograma previamente definido.

Em suma, as auditorias serão processadas da mesma forma, seguindo os mesmos procedimentos e com o mesmo cronograma, nos 28 tribunais regionais da Justiça Eleitoral.

A Resolução nº 23.500/2016 aprovou, como projeto-piloto, duas auditorias a serem realizadas em 2017: **1.)** no processo de gestão de armazenamento e de manutenção preventiva das urnas eletrônicas; e **2.)** no processo de gestão de suprimentos de materiais eleitorais. Ambas com o objetivo de definir um padrão uniforme de gestão das urnas e de estabelecer método de controle gerencial do material eleitoral utilizado pelos regionais.

Ao final das auditorias será dado encaminhamento interno normal aos relatórios nos regionais e estes serão também encaminhados à SCI/TSE, que consolidará os resultados e relacionará os achados comuns e os mais relevantes.

Com base nesse resultado, a SCI/TSE levará à alta administração do TSE os achados recorrentes e relevantes à Justiça Eleitoral, com proposta de normativos e ações conjuntas destinadas ao aprimoramento da gestão dos processos auditados, bem como proporá a disseminação das boas práticas verificadas.

2.1. DAS RAZÕES PARA A ALTERAÇÃO DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA 2017

Considerando que a Resolução TSE nº 23.500 somente foi publicada em **19/12/2016**, ou seja, após a aprovação do Plano Anual de Atividades de Auditoria – PAAA deste Regional, que aconteceu em **5/12/2016** e a publicação em **14/12/2016**, faz-se necessária a alteração do aludido Plano de forma a contemplar as referidas ações de auditoria, bem como para realizar os conseqüentes ajustes



necessários, dado o impacto ocasionado às demais atividades de auditoria inicialmente programadas.

Devido à inserção das Auditorias Integradas da Justiça Eleitoral, o cronograma original para o ano de 2017 será alterado, ressaltando-se, desde já, a substituição da Auditoria de contratação dos serviços telefonia fixa (contratação de TI).

A substituição dessa ação de auditoria se deve, principalmente, em decorrência das limitações da força de trabalho suportadas por esta Unidade Técnica que, no curso do presente exercício irá contar com apenas 6 servidores, tendo em vista que a servidora titular da SEAGES está na iminência de iniciar a licença maternidade e ficará afastada até o final do ano.

Registre-se que, a partir do panorama já posto, todos os Regionais manifestaram-se informando a necessidade de alterar os seus respectivos Planos Anuais de Atividades de Auditoria, haja vista que as atividades das Auditorias Integradas deverão ser priorizadas, bem como a revisão dos valores reservados no orçamento para cobertura de despesas com passagens e diárias, em razão do deslocamento obrigatório de servidores para as reuniões a serem realizadas em Brasília.

Diante das razões apresentadas, foram promovidas as alterações que seguem discriminadas no presente PAAA.

III – OBJETIVO

As auditorias previstas no presente PAAA tem por finalidade, precipuamente, contribuir para o alcance dos objetivos do sistema de controle interno previstos no artigo 74 da Constituição Federal, com foco na eficácia, na eficiência, na efetividade dos processos de trabalhos a serem analisados, resultando na melhoria operacional dos procedimentos, com o objetivo de agregar valor à instituição.

Especificamente em observância ao item 1.2 do Manual de Procedimentos de Auditoria, Inspeção Administrativa e Fiscalização desta CCIA, aprovado pela Portaria nº 381/2014 e ao art. 9º da Resolução CNJ 171/2013, este PAAA tem como objetivo o planejamento e o dimensionamento das auditorias a serem realizadas, visando priorizar a atuação preventiva, através do atendimento dos padrões e diretrizes indicados pelo CNJ, em especial na meta 16, que visa o fortalecimento da estrutura de controle interno dos tribunais.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA



A elaboração deste PAAA considerou, também, os achados de auditorias recentes, as determinações do CNJ – Resolução nº 86/2009 e nº 114/2009, algumas determinações do TCU e baseou-se no Plano Anual de Auditoria de Longo Prazo – PALP 2014/2017.

Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - 2017 são os seguintes:

- ✓ Avaliar a eficiência e o grau de segurança dos sistemas de controles internos existentes;
- ✓ Verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes traçadas pela Administração;
- ✓ Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos;
- ✓ Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações da CNJ e do TCU;
- ✓ Apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, não havendo, implantá-los.

Destaca-se, ainda, que para eleição dos processos e procedimentos que serão objeto de auditorias no decorrer do exercício, indicados no presente plano, foram considerados os seguintes critérios:

a) materialidade: representatividade dos valores orçamentários ou recursos financeiros/materiais alocados e/ou do volume de bens e valores efetivamente geridos;

b) relevância: importância do planejamento em relação às ações a serem desenvolvidas. Considerou-se a vinculação da atividade ao cumprimento da missão institucional e/ou do planejamento estratégico do TRE/RO;

c) criticidade: quadro de representatividade de situações críticas ou em potencial a ser controlado. Neste aspecto, considerou-se o lapso temporal da última auditoria realizada, bem como a ocorrência de falhas/faltas de controles internos conhecidas, apontadas em auditorias internas ou pelo Tribunal de Contas da União;

d) risco: possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos, sendo medido em termos de conseqüências e probabilidades. Destaca-se, contudo, que nesse aspecto realizou-se, ainda, uma análise incipiente, com



ênfase nos critérios já apontados.

Na aludida Resolução, encontramos mais adiante o art. 13, que prevê:

“Art.13. Para elaboração dos Planos de Auditoria, deverão ser observadas as diretrizes do CNJ no que tange às Ações Coordenadas de Auditoria, documento que evidenciará as áreas e espécies de auditoria prioritárias para realização, com sugestão de datas estimadas, para aplicação no âmbito de todas as unidades jurisdicionadas ao Conselho Nacional de Justiça.”

Até a presente data, não houve pronunciamento do CNJ a respeito das Ações Coordenadas de Auditoria para o exercício de 2017. Dessa forma, caso ainda aconteça o anúncio de alguma Auditoria dessa espécie, será realizada no referido exercício, em sistema excepcional, em consonância com o art. 13 da supracitada Resolução.

IV – DAS AÇÕES DE AUDITORIA PROPOSTAS

As ações de auditoria previstas para o exercício de 2017 encontram-se discriminadas no **Anexo I**, parte integrante do presente plano. Em síntese, com base no acima exposto e considerando a relevância e a vulnerabilidade de cada setor, foram selecionadas para serem alvo de auditoria no exercício de 2017, as seguintes áreas:

Área a ser Auditada	Objeto
Gestão orçamentária, financeira, contábil ou patrimonial	- Auditoria da regularidade das peças do Relatório de Gestão TRE-RO - Auditoria de Gestão Patrimonial de Bens Imóveis do Tribunal
Compras e Contratações	Auditoria de contratação dos serviços telefonia fixa (contratação de TI) - substituída por causa das Auditorias Integradas - Auditoria baseada em risco no processo de gestão de armazenamento e de manutenção preventiva das urnas eletrônicas (área de TI) - Auditoria baseada em risco no processo de gestão de suprimentos de materiais eleitorais (área de TI)
Passivos	- Auditoria da regularidade do Processo de Folha de Pagamento de Funções Comissionadas de exercícios anteriores (Folha Suplementar nº 04 – janeiro/2016)
Avaliação de Controles Internos	- Auditoria da regularidade dos Suprimentos de Fundos
Obras – Fiscalização	Conformidade dos atos de gestão (Resolução CNJ nº 114/2010)
Partidos Políticos – Fiscalização	Verificar a correta utilização dos recursos federais conforme o art. 44, incisos I a V da Lei 9096/95.



Vale ressaltar que, das auditorias previstas, a de regularidade da Gestão Patrimonial de Bens Imóveis do Tribunal trata-se de uma continuação da auditoria realizada desde o ano de 2015, tendo em vista a determinação constante da Decisão n. 195/2016-PRES/COPRESI (inserida no Processo SEI nº 0001747-98.2015.6.22.8000 – evento 0085608), que ANULOU “o Relatório de Auditoria n. 002/2015 (evento SEI n. 0065039), com fundamento no poder de autotutela da Administração Pública e no princípio da eficiência (art. 37 da Constituição Federal/88)”, e DETERMINOU “a continuidade dos trabalhos de auditoria pendentes e prejudicados, abrangendo-se as recomendações indicadas nestes autos e os achados de auditoria, bem como observando o Plano Anual de Auditoria, os ritos de auditoria do TCU e o Manual de Auditoria do TRE-RO, com produção de novo relatório pela CCIA ao final.”

As auditorias aqui mencionadas serão realizadas nas seguintes modalidades:

Auditoria de Conformidade: avaliação dos aspectos relacionados à legalidade, à legitimidade e à economicidade nos processos e procedimentos das unidades auditadas, tendo por parâmetros a legislação, os regulamentos e manuais aplicáveis;

Auditoria Operacional: objetiva identificar as oportunidades da Administração para alcançar maior economia, eficiência, eficácia e efetividade, a partir do exame e avaliação objetivos e sistemáticos das ações gerenciais e dos procedimentos relacionados aos processos operacionais internos.

Auditoria Baseada em Risco: não é outra modalidade de auditoria, mas é a aplicação da metodologia da auditoria através de uma leitura dos riscos corporativos, sejam eles estratégicos e/ou operacionais, que utiliza a aplicação de técnicas de *risk assessment* direcionadas aos processos de trabalho e à mitigação dos riscos relacionados à consecução das atividades administrativas. Essa metodologia permite ao auditor testar os controles mais importantes ou focar nas áreas estratégicas, otimizando os recursos humanos e materiais disponíveis.

Convém salientar que, no decorrer do exercício, também será efetuado o **monitoramento** das auditorias realizadas em anos anteriores, com o objetivo de verificar o cumprimento de recomendações ainda pendentes de implementação.

4.1. DAS AUDITÓRIAS ESPECIAIS

As auditorias planejadas poderão sofrer alteração no decorrer do



exercício caso ocorra necessidade de instauração de auditoria especial, em função de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária. A instauração de auditoria especial poderá ser deflagrada mediante solicitação expressa de autoridade competente.

Logo, vale consignar que este PAAA, tem por escopo a realização de auditorias pró-ativas em objetos pré-definidos, o que não inviabiliza a realização, quando necessário e após autorização superior, de auditorias reativas em objetos específicos, tendo em vista a relevância e urgência a serem apontadas em eventuais solicitações e autorizações excepcionais.

V – METODOLOGIA

No que se refere à execução, as auditorias previstas neste Plano Anual de Atividades de Auditoria observarão as seguintes fases:

- Planejamento;
- Execução;
- Relatório;
- Acompanhamento das recomendações (monitoramento).

A fase de **planejamento** é composta das seguintes ações: levantamento prévio de dados (análise das informações já disponíveis, coleta de informações complementares que permitam ampliar o conhecimento do componente em exame); definição do escopo do trabalho; análise do programa ou roteiro de trabalho; elaboração de cronograma com a descrição das atividades, seções responsáveis, prazos e distribuição de tarefas.

Registra-se, contudo, que as matrizes de planejamento, procedimentos e avaliação de controle interno serão elaboradas no decorrer das respectivas auditorias.

Antes da etapa de execução dos trabalhos haverá comunicação formal ao gestor da auditoria a ser efetuada. Nessa ocasião, será apresentada a equipe, esclarecido o objetivo do trabalho e fixação de pontos críticos, os demais elementos que devem ser levados em contas durante a análise, em especial quanto à relevância prazo de início e término.

Na fase de **execução**, serão aplicadas técnicas e procedimentos de auditoria, realizados os testes e exames necessários e a comprovação para cada item do escopo definido.



Findo o trabalho de campo, as Unidades auditadas serão informadas sobre os achados e recomendações a serem exaradas a fim de se manifestarem previamente à emissão do relatório de auditoria, com todos os aspectos que mereçam atenção por parte da área auditada.

Com o término dos trabalhos, os auditores concluirão o relatório de auditoria, observados os critérios de precisão, concisão, clareza, objetividade e relevância. O relatório de auditoria, ao solicitar resposta ou indicar a tomada de providências com relação a determinados quesitos auditados, indicará à unidade auditada quais os critérios a serem observados no encaminhamento das respostas ou ciência das providências adotadas, enfatizando os seguintes fatores:

- ✓ identificação dos responsáveis pela adoção de providências solicitadas;
- ✓ prazo máximo de resposta aos aspectos que necessitem de retorno;
e
- ✓ acompanhamento das providências solicitadas, a serem reportadas na Auditoria de Gestão subsequente, evidenciando a atuação administrativa para mitigação das falhas ou correção das irregularidades ou alterações efetuadas nos controles internos.

O relatório de auditoria dará conhecimento aos níveis adequados da Administração acerca de todos os fatos pertinentes e significativos necessários para a tomada de providências cabíveis, correção de eventuais falhas ou desvios detectados pela auditoria.

Por fim, toda recomendação ou sugestão de melhoria constante do relatório, deverá ser acompanhada quanto à sua implementação ou justificativa de impossibilidade, apresentada pelo gestor da unidade auditada.

O monitoramento das auditorias visa acompanhar as providências tomadas pelas unidades auditadas, em resposta às recomendações, cujos relatórios serão encaminhados à Presidência do TRE/RO, conforme cronograma definido no Anexo II, contendo a síntese dos trabalhos e dos resultados alcançados.

5.1. PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

Na execução das auditorias previstas, serão utilizados os procedimentos descritos nos quadros específicos atinentes a cada área ou segmento auditado e o fluxograma dos procedimentos de auditoria, devidamente discriminados por atividade. Para o início do trabalho de auditoria, será entregue o



comunicado de auditoria ao setor auditado conforme diretrizes do art. 30, *caput*, da Resolução CNJ Nº 171/2013.

5.2. TÉCNICAS DE AUDITORIA

Conforme as técnicas usualmente empregadas no serviço público, as auditorias serão realizadas utilizando o critério de amostras representativas (amostragem), no que couber, cujo universo será eleito de forma aleatória simples e utilizará o processo randômico (www.random.org).

5.3. EXECUÇÃO DO TRABALHO DE AUDITORIA

Serão utilizados os programas de auditoria consignados nos papéis de trabalho elaborados e pertinentes a cada área ou segmento auditados – base para a fundamentação da opinião do auditor, das informações, apontamentos, provas e descrições dos serviços executados.

Todo o trabalho de auditoria será supervisionado pelo titular da Unidade, em conformidade com o art. 14, *caput*, da Resolução CNJ 171/2013, a fim de assegurar que os procedimentos definidos estão sendo observados para alcançar os objetivos propostos, mediante o acompanhamento permanente dos serviços em execução, revisão periódica dos papéis de trabalho, encaminhamento dos serviços, discussão, pesquisa para elucidação de dúvidas e leitura de material técnico, entre outros.

O controle da realização do trabalho será exercido de forma a possibilitar seu encerramento no tempo previsto, ao modo em que foi planejado. O controle visará, ainda, a adoção de eventuais medidas corretivas que se façam necessárias, bem como a flexibilização do planejamento realizado, com vistas a readequação de procedimentos para os fins propostos.

No planejamento dos trabalhos foi considerada a carência de pessoal para o exercício das atribuições típicas de auditoria e controle interno, tendo em vista o reduzido número de servidores e, ainda, ausência de servidores com formação específica em determinadas áreas, a exemplo de Analistas de Sistemas para realização de auditoria de TI.

5.4. ABRANGÊNCIA DE ATUAÇÃO

Os trabalhos de auditoria a serem realizados terão como destaque os pontos discriminados nas matrizes de planejamento de auditorias, elaborados quando da execução da auditoria, especialmente quanto à avaliação da eficiência



dos “Sistemas de Controles Internos” existentes e o grau de segurança por eles oferecidos individualmente, com ênfase na observância da legislação correlata, eficiência e eficácia na aplicação dos recursos envolvidos.

As matrizes poderão ser alteradas, incluindo ou excluindo itens, desde que seja para a melhora na aplicação das normas técnicas e aprimoramento do resultado dos trabalhos.

VI – DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO DE TAREFAS

Não há previsão de custos extraordinários envolvidos nos trabalhos de auditoria.

As atividades de auditoria serão desempenhadas de forma direta pelos servidores lotados nesta Coordenadoria, havendo a possibilidade de contar com o auxílio de servidores de outras unidades, se necessário, mediante designação prévia.

Todos os servidores da Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria desempenharão as atividades de auditoria, incumbindo a supervisão das atividades de campo a um servidor previamente designado pelo Coordenador de Controle Interno e Auditoria.

6.1. LOCAL

Edifício Sede deste Tribunal - Av. Presidente Dutra, nº 1889, Baixa da União, Porto Velho - RO.

VII – AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Para execução do presente plano de auditoria, faz-se necessário oferecer, aos servidores que atuam como auditores neste Tribunal, as competências necessárias para o bom desempenho profissional, considerando-se as experiências individuais e os cursos realizados anteriormente.

Neste sentido e, em cumprimento ao Parecer nº 02/2013 - SCI/Presi/CNJ, esta unidade apresentou o Plano Anual de Capacitação para a equipe desta Coordenadoria, o qual tramita no processo SEI nº 0003696-26.2016.6.22.8000.



VIII – CERTIFICADO DE AUDITORIA E PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às normas emanadas do Tribunal de Contas da União, serão emitidos, quando exigíveis, Certificado de Auditoria e parecer do titular da Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria, pronunciando-se acerca da regularidade das contas.

É o que submetemos à apreciação superior, nos termos do § 1º do art. 9º da Res. CNJ 171/2013.

Porto Velho, 7 de abril de 2017.

Celso Pereira Souza
Assessor de Auditoria e Exame
de Contas Eleitorais

Edirlei Barboza Pereira de Souza
Assessor de Acompanhamento e
Orientação de Gestão

Erick Oliveira Chaquian
Chefe da Seção de Auditoria e
Prestação de Contas

Rejane Assis Lima Fonseca
Chefe da Seção de Acompanhamento
de Gestão Contábil e Custos

De acordo. Encaminhem-se ao Gabinete da Presidência para apreciação.

Tahis Silvana Iocca
Coordenadora de Controle Interno e Auditoria



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA



ANEXOS



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA



ANEXO I – PLANO ANUAL DE AUDITORIA E MONITORAMENTOS

AUDITORIAS – EXERCÍCIO 2017						
Nº	OBJETO A SER AUDITADO	RISCO E RELEVÂNCIA	TIPO DA AUDITORIA	OBJETIVO (S)	PERÍODO ESTIMADO	EQUIPE
01	<p><u>Processo auditado:</u> Auditoria de Gestão Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis do Tribunal</p> <p><u>Conhecimentos específicos:</u> Lei 4.320/1964; IN SEDAP 205/88; Manual de Proced. de Auditoria; (Portaria TRE nº 381/14 Res. TRE-RO nº 22/2011 e 6/2015 Regimento Interno do Corpo Administrativo; Manual de Patrimônio do TCU; Acórdãos TCU</p>	<p><u>Risco:</u> Impropriedades e irregularidades no processo de aquisição/contratação, que podem levar à inadequada aplicação dos recursos públicos.</p> <p><u>Relevância:</u> Cumprimento de formalidades e preceitos legais. Alta materialidade do objeto auditado.</p>	Conformidade	<p>1. Avaliar a regularidade dos procedimentos de aquisições/contratações, manutenção;</p> <p>2. Avaliar a utilização de critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições de bens e nas contratações de serviços e obras;</p> <p>3. Avaliar a qualidade dos controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações.</p>	junho a novembro/2017	ASSAUD ASSACOM SEAUD SEATOS SEAGES



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA



Nº	OBJETO A SER AUDITADO	RISCO E RELEVÂNCIA	TIPO DA AUDITORIA	OBJETIVO (S)	PERÍODO ESTIMADO	EQUIPE
02	<p><u>Processo auditado:</u> Gestão de armazenamento e de manutenção preventiva das urnas eletrônicas (área de TI)</p> <p><u>Conhecimentos específicos:</u> Resoluções TSE n. 20.771/2001 e 23.083/2009; Relatório de Procedimento de Manutenção Preventiva (FacTI)</p>	<p><u>Risco:</u> Impropriedades e irregularidades no processo, que podem levar à inadequada aplicação dos recursos públicos.</p> <p><u>Relevância:</u> Cumprimento de formalidades e preceitos legais. Alta materialidade do objeto auditado.</p>	Baseada em Risco	<ol style="list-style-type: none">1. Avaliar a efetividade da gestão do armazenamento de urnas eletrônicas, nos termos da Resolução TSE nº 20.771/2001, bem como as disposições de conformidade inseridas no LogusWeb;2. Avaliar a efetividade dos controles internos instituídos no processo de manutenção preventiva de urnas eletrônicas como resposta aos riscos inerentes ao processo avaliado;3. Avaliar a exatidão das informações contidas nos sistemas ASIWEB e LogusWeb em relação à realidade;4. Avaliar a correlação entre as informações registradas nos sistemas ASIWEB, LogusWeb e SIAFI;5. Avaliar a aplicação das normas e dos procedimentos relacionados ao armazenamento e à manutenção preventiva das urnas eletrônicas;6. Avaliar a aplicação dos recursos orçamentários relacionados à manutenção preventiva.	abril a outubro/2017	ASSAUD SEAUD



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA



Nº	OBJETO A SER AUDITADO	RISCO E RELEVÂNCIA	TIPO DA AUDITORIA	OBJETIVO (S)	PERÍODO ESTIMADO	EQUIPE
03	<p><u>Processo auditado:</u> Gestão de suprimentos de materiais eleitorais (área de TI)</p> <p><u>Conhecimentos específicos:</u> Resoluções TSE n. 20.771/2001 e 23.083/2009</p>	<p><u>Risco:</u> Impropriedades e irregularidades no processo, que podem levar à inadequada aplicação dos recursos públicos.</p> <p><u>Relevância:</u> Cumprimento de formalidades e preceitos legais. Alta materialidade do objeto auditado.</p>	Baseada em Risco	<p>1. Avaliar a efetividade dos controles internos instituídos na gestão do processo de suprimentos de materiais eleitorais como resposta aos riscos inerentes ao processo avaliado;</p> <p>2. Avaliar a correspondência entre o pedido de materiais eleitorais e a legítima necessidade do Tribunal requisitante;</p> <p>3. Avaliar a existência de controle sobre o armazenamento e a destinação dos materiais adquiridos</p>	abril a outubro/2017	ASSACOM SEATOS
04	<p><u>Processo auditado:</u> Auditoria da regularidade do Processo de Folha de Pagamento de Funções Comissionadas de Exercícios anteriores (Folha Suplementar nº 04 – janeiro/2016)</p> <p><u>Conhecimentos específicos:</u> Lei nº 13.150/2015 Resolução TSE nº 23.448/2015</p>	<p><u>Risco:</u> Inobservância às normas legais relativas à autorização e pagamento do direito à diferença referente ao exercício de Função Comissionada.</p> <p>Danos ao erário e à imagem institucional decorrentes de pagamentos incorretos ou indevidos.</p> <p><u>Relevância:</u> Cumprimento de formalidades e preceitos legais. Inexistência de auditorias anteriores sobre o objeto.</p>	Conformidade	<p>1. Avaliar a legalidade e conformidade dos atos relativos à autorização e pagamento do direito à diferença referente ao exercício de Função Comissionada;</p> <p>2. Verificar a qualidade e suficiência dos controles adotados na autorização e pagamento dessas diferenças, de modo a minimizar riscos de prejuízos à Administração.</p>	setembro a novembro/2017	ASSAUD ASSACOM SEAUD SEATOS SEAGES



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA



Nº	OBJETO A SER AUDITADO	RISCO E RELEVÂNCIA	TIPO DA AUDITORIA	OBJETIVO (S)	PERÍODO ESTIMADO	EQUIPE
05	<p><u>Processos auditados:</u> Suprimento de Fundos (Avaliação de controles internos – nível atividade)</p> <p><u>Conhecimentos específicos:</u> Lei 8.666/93; Resolução TRE-RO n. 56/2016 Manual TRE-RO de Suprimento de Fundos 2016 – orientações sobre aplicação e prestação de contas Acórdãos TCU</p>	<p><u>Risco:</u> Impropriedades e irregularidades na aplicação e prestação de contas, que podem levar à inadequada aplicação dos recursos públicos.</p> <p><u>Relevância:</u> Cumprimento de formalidades e preceitos legais.</p>	Conformidade	<ol style="list-style-type: none">1. Avaliar a regularidade dos procedimentos de suprimento de fundos;2. Avaliar a qualidade dos controles internos administrativos relacionados à concessão, aplicação e prestação de contas.	março a maio/2017	SEAGES



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA



MONITORAMENTOS – EXERCÍCIO 2017				
RISCO E RELEVÂNCIA	OBJETIVOS	AUDITORIA A SER MONITORADA	PERÍODO ESTIMADO	EQUIPE
<p>Risco: Descumprimento das recomendações da auditoria interna pelas unidades auditadas. Acúmulo de recomendações pendentes de atendimento, provenientes das auditorias realizadas em exercícios anteriores.</p> <p>Relevância: Monitoramento contínuo das recomendações emitidas, de modo a manter a Alta Administração ciente sobre os riscos decorrentes da sua não implementação.</p>	1. Verificar a implementação, pelas unidades auditadas, das recomendações de auditoria acolhidas pela Presidência do Tribunal. 2. Emitir relatório de monitoramento das auditorias, no que se referente às recomendações pendentes de atendimento e apresentar propostas de encaminhamento.	1. Verificação da regularidade operacional na gestão e execução dos Contratos de Prestação de Serviços Médicos (Unimed Rondônia e Unimed Norte Nordeste) (PAAA 2016)	Agosto/Setembro	ASSACOM/ ASSAUD
		2. Banco de Horas (PAAA 2016)	Novembro/Dezembro	ASSACOM/ SEATOS



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA



ANEXO II
CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS 2017

Os trabalhos de auditoria serão desenvolvidos nos períodos definidos no cronograma a seguir:

Auditoria e Fiscalizações	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Auditoria da regularidade da elaboração das peças do Relatório de Gestão exercício 2016.	X	X	X	X								
Auditoria de Gestão Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis.						X	X	X	X	X	X	
Auditoria no processo de gestão de armazenamento e de manutenção preventiva das urnas eletrônicas (área de TI)				X	X	X	X	X	X	X		
Auditoria no processo de gestão de suprimentos de materiais eleitorais (área de TI)				X	X	X	X	X	X	X		
Auditoria da regularidade do Processo de Folha de Pagamento de Funções Comissionadas de Exercícios anteriores (Folha Suplementar nº 04 – janeiro/2016)									X	X	X	
Auditoria de Suprimento de Fundos (Avaliação de controles internos)			X	X	X							
Fiscalização da utilização dos recursos do Fundo Partidário.					X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento - Verificação da regularidade operacional na gestão e execução dos Contratos de Prestação de Serviços Médicos (Unimed Rondônia e Unimed Norte Nordeste) (PAAA 2016)								X	X			
Monitoramento - Banco de Horas (PAAA 2016)											X	X
Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) – 2018-2021									X	X	X	
Elaboração do Plano Anual de Auditoria 2018										X	X	

Observação: Ao longo do exercício, o cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alteração em virtude de fatores que prejudiquem a sua realização no período estipulado, tais como treinamentos, trabalhos especiais, atendimento a demandas do TCU ou da Administração Superior do TRE/RO, além das análises dos processos de prestação de contas, mencionado anteriormente.



**ANEXO III – ATIVIDADES/PROCESSOS SUJEITOS À ANÁLISE REGULAR
(FISCALIZAÇÃO)**

ÁREA AUDITADA	Objetos da análise	Forma de execução	Unidade Responsável	Carga Horária
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL	Conferência dos relatórios de gestão fiscal de acordo com a Lei Complementar nº 101/2001 – Lei de Responsabilidade Fiscal.	Conferência do relatório de gestão após a publicação no DOU.	SEAGES	Jornada diária
GESTÃO PATRIMONIAL	Relatórios de Movimentação de Bens (RMB) e Resumo de Movimentação Mensal do Almoarifado (RMMA).	Análise mediante correlação mensal entre o controle patrimonial realizado pelo setor competente e os registros do Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.	SEAGES	Jornada diária
GESTÃO DE PESSOAS	Atos relativos à admissão e desligamento de pessoal	Análise realizada à medida que os processos administrativos são encaminhados para a Unidade.	ASSACOM/SEATOS	Jornada Diária
	Atos relativos à concessão de abono de permanência			
	Atos relativos à concessão de aposentadoria e pensão			
	Procedimentos relativos à concessão de Adicional de Qualificação Pós-graduação/AQ-PÓS.	Análise de cursos para concessão do Adicional de Qualificação.	ASSACOM/SEATOS	Jornada Diária
GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES	Processos de pagamento de obras	Análise realizada à medida que os processos administrativos são encaminhados para a Unidade.	ASSACOM/SEATOS	Jornada Diária
—	Prestações de contas eleitorais Eleições 2016.	Análise das PC's remanescentes de 2016, via Sistema de Prestações de Contas Eleitorais/SPCE-Web.	ASSAUD/SEAUD	Jornada Diária
—	Prestação de Contas Anuais dos Partidos Políticos relativas exercício 2016	Análise das PC's em papel de trabalho próprio.	ASSAUD/SEAUD	A partir de maio/2017